



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.636 – 15/09/2023

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 090, de 11/07/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a dotação especificada neste Decreto, o seguinte valor:

#### FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.94 ..... R\$106.325,12

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir da seguinte dotação orçamentária:

#### FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.11 ..... R\$106.325,12

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos, 15 de setembro de 2023.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.636 de 15/09/2023, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 090/2022.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de setembro de 2023.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**